



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CMG/CPL
- PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 – CMG.

**CONTRATO ADM. No. 005/2018 - CMG**

CONTRATO ADMINISTRATIVO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E CONSUMO, CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI ESTABELECEM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, com sede na Avenida Doutor Freitas nº 2531, Bairro da Pedreira, CEP 66.087-810 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21.133, CPF 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como CONTRATADA, a empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP**, estabelecida na estabelecida na Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38 – Casa 02/Anexo, Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, CNPJ: 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual: 15.362.988-6, neste ato representada por **AFONSO JOSE SILVA DIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, RG: 03484200624 DETRAN/PA, CPF: 863.072.232-00, residente e domiciliado em, Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38 - Casa 02, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1 - O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 - O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 004/2018 -CMG (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

*Cesar Mauricio de Abreu Mello*  
CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

*Afonso J. S. Dias Júnior*  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



3.1 - A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005 e Parecer Jurídico nº 035/2018 AJUR-CMG.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

4.1 - De acordo com a **Portaria N° 200/2017/CMG** – Órgão CONTRATANTE e suas alterações posteriores, o CEL PM LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE **MENDONÇA**, na ausência do titular, têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

5.1 - Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para as Residências Oficiais do Governador do Estado do Pará, em conformidade com as especificações, qualidades e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

**5.2 - Discriminação do objeto:**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR	MARCA
1	Ácido muriático para uso doméstico, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 6,25	BRAMIX
2	Água sanitária de primeira qualidade, embalagem de 1 litro. contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Composição: Componentes ativos (Peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico e álcool lauril etoxilado); Branqueador óptico, corante, perfume e água	Und	R\$ 4,24	BRILUX
3	Álcool etílico, 70°, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 6,28	SOL
4	Álcool etílico, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 8,87	BRILUX
5	Alvejante, tira manchas sem cloro, seguro multiuso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Und	R\$ 9,85	VANISH
6	Amaciante para lavar roupas, líquido, com PH ligeiramente ácido, a base de quaternário de amônio, aroma floral, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 7,25	CONFORT

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

*Cesar Maurício de Aguiar Netto*  
CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

*Afonso S. Dias Júnior*  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



7	Amaciante para passar roupas, perfumado, com gatilho, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 7,79	CONFORT
8	Bolas de algodão hidrófilo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 50 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 9,18	TOPAZIO
9	Carvão vegetal, acondicionado em saca com aproximadamente 15 kg.	Sc	R\$ 26,54	NA BRASA
10	Carvão vegetal, acondicionado em saco de papel com 3 Kg.	Sc	R\$ 14,20	NA BRASA
11	Cera pastosa para carro, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (lata) com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. A lata não deverá apresentar ferrugens, amassados ou abaulamento.	Und	R\$ 9,58	3M
12	Colher descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.	Pct	R\$ 5,40	STAWPLAST
13	Copo descartável para água, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 180 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.	Pct	R\$ 5,39	COPOBRAS
14	Copo descartável para café, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 50 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.	Pct	R\$ 1,98	COPOBRAS
15	Corde em Nylon, para varal, nº 3, com 10 metros de comprimento.	Und	R\$ 6,87	VARAL
16	Creme Dental Branqueador, acondicionado em embalagem original de fábrica com 121 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.	Und	R\$ 8,88	AQUAFRESH
17	Creme Dental Medicinal Anti Placa, acondicionado em embalagem original de fábrica com 90g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.	Und	R\$ 8,54	COLGATE
18	Desengordurante para cozinha, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 8,54	VEJA
19	Desinfetante com fragrâncias, perfumes da natureza, cor róseo claro, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Aquil Benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado coadjuvantes, derivados de isatiazalinona, corantes, fragrância e água.	Und	R\$ 7,08	VEJA
20	Desinfetante para uso geral, ação germicida, bacteriana, perfumado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 5,38	PINHO SOL
21	Desodorizante em spray automático para ambiente, com aparelho incluso, de ação contínua, fragrância suave, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 26,08	BOM AR

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

Cesar Mauricio da Abreu Afonso  
07/11/2016  
CHEFE DA CASA MILITAR

Afonso J. S. Dias Júnior  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



22	Desodorizante para ambiente, de ação contínua, fragrância lembranças de infância, suave, spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 4 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 13,54	BOM BRIL
23	Desodorizante sanitário tipo pastilha adesiva, caixa com 03 unidades de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 9,24	JOHNSOM
24	Detergente líquido, para lavar louças, concentrado, neutro, biodegradável, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 3,11	LIMPOL
25	Discos de algodão, macio e extra-absorvente, com 100% de algodão puro de primeira qualidade, com peso líquido de 37 gr.	Pct	R\$ 7,57	YORKI
26	Eliminador de odor animal, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 litro e contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Lt	R\$ 12,54	PROCÃO
27	Escova Dental Deep Clean Macia, acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 01 unidade, contendo registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade.	Und	R\$ 9,57	COLGATE
28	Escovão para limpeza pesada, estrutura em madeira ou outro material adequado, com cerdas de nylon sintético, formato retangular ou oval.	Und	R\$ 7,54	LEAL
29	Escovinha para limpeza de roupas, com cerdas em naylon, base em madeira ou outro material adequado, formato oval.	Und	R\$ 4,58	BETANIN
30	Esfregão tipo mop, para limpeza doméstica, contendo balde em material plástico com alça, escorredor, refil e cabo de madeira revestido de plástico.	Und	R\$ 36,65	BETANIN
31	Espetinhos em madeira para churrasco, pacote com 50 unidades.	Pct	R\$ 6,98	THEOTTO
32	Espanja para lavar louças, de fibra sintética, dupla face, medindo cerca de 7 cm x 11 cm x 2,2 cm, acondicionada em embalagem individual original de fábrica.	Und	R\$ 2,42	3M
33	Faca descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.	Pct	R\$ 5,58	STAWPLAST
34	Filme de PVC transparente para embalar, proteger e conservar, acondicionado em embalagem original de fábrica (rolo) com 28 cm x 30 m.	Und	R\$ 5,89	BOREDA
35	Filtro de papel para cafeteira nº 103, com 30 unidades, desenvolvidos em papel ecológico a partir da celulose natural, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade.	Pct	R\$ 6,29	PILÃO
36	Fita Adesiva para fechar caixas e embalar, cor Transparente 45 mm x 45 metros.	Und	R\$ 6,58	EMBALANDO
37	Flanela, para limpeza, na cor branca, medindo aproximadamente 30 cm x 50 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade.	Und	R\$ 4,87	STA MARGARIDA
38	Folha de alumínio acondicionado em embalagem original de fábrica, rolo com 30 cm x 7,5 m.	Und	R\$ 5,15	BOREDA
39	Garfo descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.	Pct	R\$ 5,50	STRAWPLAST

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém - PA - CEP: 66.087-810

e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

Cesar Maurício de Abreu Netto  
CHEFE DE CASA MILITAR

Afonso Dias Júnior  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



40	Guardanapos de papel, descartável, tipo liso, extra-branco, 100% fibras naturais, medindo 24 cm x 22 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.	Pct	R\$ 4,64	GRANDE HOTEL
41	Guardanapos de papel, descartável, tipo liso, extra-branco, 100% fibras naturais, medindo 40 cm x 40 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.	Pct	R\$ 7,97	GRANDE HOTEL
42	Hastes flexíveis com ponta de algodão puro, seguros e absorventes. Produto antigerme, de primeira qualidade. Embalem com 75 unidades.	Und	R\$ 6,54	JOHNSOM
43	Inseticida doméstico, em aerossol, ação total, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 300 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 13,05	RAID
44	Inseticida doméstico, em aerossol, para baratas e formigas, sem cheiro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 300 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 13,05	RAID
45	Lã de aço (aço carbono), para limpeza doméstica, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com 08 unidades de 60 g, contendo indicação de uso, data de fabricação, validade, informações do fabricante.	Pct	R\$ 4,24	BOMBRIL
46	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta e econômica tripla, 25 w, 127 volts, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 16,57	PHILIPS
47	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta, espiral 08 w, 127 volts, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 16,54	PHILIPS
48	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta, espiral 15 w, 127 volts, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 16,39	PHILIPS
49	Lâmpada fluorescente tubular, branca, 20 w, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 9,98	PHILIPS
50	Lâmpada fluorescente tubular, branca, 40 w, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 13,54	PHILIPS
51	Lâmpada incandescente leitosa 100 w, 127 volts, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 12,19	PHILIPS
52	Lâmpada incandescente refletora para uso em spots, de 60 w, 125 v, com revestimento espelhado em seu interior, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 21,19	PHILIPS
53	Lava roupas especial, fragrâncias variadas, para lavagem de roupas finas, embalagem de 500 ml. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativos não iônicos, sequestrantes, branqueador óptico, alvejante hidrotopo, neutralizante, coadjuvante, essência e água.	Und	R\$ 7,98	COQUEL
54	Lenço de papel, descartável, tipo liso, folhas duplas, 100% fibras naturais, medindo 22,0 cm x 21,5 cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 150 unidades.	Pct	R\$ 6,79	SOFTS
55	Lenço umedecido, com Aloe Vera, sem perfume, com ingrediente hidratante, pacote contendo 16 lenços, 20X11 cm. Composição: Água propylene glycol, aloe barbadensis PEG-75, lanolin.	Pct	R\$ 13,57	JOHNSOM
56	Lenços de papel, caixa contendo 75 unidades de lenços duplos, 14,8X21,5 cm, produzido a partir de fibras virgens 100% naturais.	Cx	R\$ 14,24	SOFTS

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

*Casa Militar de Abrão Melo*  
*CEL PM*  
*CHEFE DA CASA MILITAR*

*Afonso J. S. Dias Júnior*  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



57	Limpador instantâneo, limpeza pesada, várias fragrâncias, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 8,54	VEJA
58	Limpador para alumínio, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 4,54	ECONOMICO
59	Limpador para forno, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 100 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 3,80	DIABO VERDE
60	Limpador para inoxidáveis, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 150 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 14,54	ZUPP
61	Limpador para vidros e acrílicos, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 6,79	VEJA
62	Limpeza pesada, com cloro ativo para desinfecção de superfícies laváveis de cozinha, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 8,65	VEJA
63	Lustrador para móveis, várias fragrâncias, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 13,54	POLIFLOR
64	Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, tamanho grande, acondicionada em embalagem original de fábrica com 01 par.	Pct	R\$ 6,70	DANNY
65	Luvas, tamanho "P" em borracha de látex natural, acondicionada em embalagem original de fábrica com 01 par.	Pct	R\$ 6,98	DANNY
66	Marmitex, redonda, em alumínio, nº 08, com tampa de papelão, dimensões aproximadas: 19 x 6 cm, capacidade de 830 ml. Embalagem: caixa contendo 100 unidades.	Cx	R\$ 26,62	BOREDA
67	Marmitex, retangular, em alumínio, com 3 divisórias, com tampa de papelão, Embalagem: caixa contendo 100 unidades.	Cx	R\$ 43,54	BOREDA
68	Óleo de base sintética biodegradável, tipo desengripante spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 300 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 12,54	ORBI
69	Óleo de peroba, para limpeza de moveis, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 100 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 11,87	KING
70	Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, em alumínio, cabo de madeira medindo aproximadamente 40 centímetros.	Und	R\$ 15,12	BETANIN
71	Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, plástico, cabo plástico comprimento 25 cm. tamanho médio.	Und	R\$ 13,12	PARAENSE

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66-087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
CHEFE DA CASA MILITAR

Afonso J.S. Dias Junior  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



72	Pacote de velas de cera comum branca, nº 04 com especificações aprovada pelo IMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante. Pacote com 08 unidades	Pct	R\$ 8,08	CIGANO
73	Palito de fósforo, para uso doméstico, acondicionado em caixa com 40 unidades, pacote com 10 caixas.	Pct	R\$ 6,54	PARANA
74	Palito para higiene bucal, roliço, em madeira, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (caixa de papel) com 100 unidades.	Cx	R\$ 1,16	GINA
75	Pano descartável para uso geral, com furinhos, de alta absorção, medindo 60 cm x 33 cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 5 unidades.	Pct	R\$ 7,54	SCHOTH BRITHE
76	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alvejado, alta absorção, com costuras laterais, medindo no mínimo 80 cm x 90 cm.	Und	R\$ 7,69	STA MARGARIDA
77	Papel higiênico de primeira qualidade, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30 m x 10 cm, acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com quatro rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.	Pct	R\$ 5,87	FLORAL
78	Papel higiênico de primeira qualidade, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 30 m x 10 cm, acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com quatro rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.	Pct	R\$ 8,59	LEBLANC
79	Pilha alcalina, LRV08, 23A, MN21, 12 volts, para alarmes automotivos e controle de portões automáticos. Embalagem original de fábrica, pacote contendo 01 unidade.	Pct	R\$ 18,74	RAYOVAC
80	Pilha alcalina, AA, E92, LR03, AM4, 1,5 volts, para controles remotos. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.	Pct	R\$ 14,54	RAYOVAC
81	Pilha alcalina, AAA, E92, LR03, AM4, 1,5 volts, para controles remotos e alarmes. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.	Pct	R\$ 13,24	RAYOVAC
82	Prato descartável, com 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pct	R\$ 6,79	COPOBRAS
83	Prato descartável, com 26 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pct	R\$ 5,54	COPOBRAS
84	Prendedor de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado antiferrugem, medindo aproximadamente 9 cm, embalagem original de fábrica (pacote) com 12 unidades.	Pct	R\$ 6,76	THEOTTO
85	Refil para rodo mágico em PVA, 33 cm com alta absorção com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 35,87	RODO MAGICO
86	Repelente de insetos, aerossol, não oleoso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com cerca de 100 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 23,54	REPELEX
87	Repelente para insetos, elétrico, bivolt, oleoso de ação contínua, contendo um aparelho e 1 refil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 14,54	SBP
88	Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 40 cm, lâmina de borracha reforçada, e cabo em madeira ou outro material adequado com 1,50 m.	Und	R\$ 11,69	BETANIN
89	Rodo mágico com absorvente em PVA, 33 cm com alta absorção, cabo em aço Inox com 1,30 m, puxador anatômico em plástico injetado de alta durabilidade, estrutura em fibra de carbono reforçada com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Und	R\$ 8,87	RODO MAGICO

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810

e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
CHEFE DE SEÇÃO

Afonso J. S. Dias Júnior  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



90	Sabão de coco, em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 4,84	CLARIN
91	Sabão em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 100 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	R\$ 9,38	REGENCIA
92	Sabão em pó, dupla ação, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 500 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Und	R\$ 7,58	OMO
93	Sabonete antibacteriano, com glicerina, fragrância herbal, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 90 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	R\$ 2,93	PROTEX
94	Sabonete cremoso, com 25% de creme hidratante, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 75 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	R\$ 4,61	DOVE
95	Sabonete cremoso, hidratação fresca, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 90 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	R\$ 4,09	DOVE
96	Sabonete herbal, líquido, bactericida, para antisepsia das mãos e rosto, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação estampado no rótulo da embalagem.	Und	R\$ 23,54	DAVENE
97	Sabonete líquido antisséptico, para higienização das mãos, anti-bactericida, anti- fungos, próprio para uso de profissionais da área hospitalar e de manipulação de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Embalagem original de fábrica de 5 litro.	Und	R\$ 70,45	PARQUIMICA
98	Sache para perfumar armários e gavetas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 10 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	Pct	R\$ 4,38	GLEID
99	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes, capacidade para 1 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 4,41	IES
100	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes, capacidade para 2 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 5,39	IES
101	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes, capacidade para 3 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 6,28	IES
102	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes, capacidade para 30 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 31,18	IES
103	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes, capacidade para 5 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 8,55	IES
104	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes, capacidade para 500g, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 3,20	IES

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

*Assinatura de Afonso Dias Júnior*  
CHEFE DE CASA MILITAR

*Afonso P.S. Dias Júnior*  
CPF: 033.072.232-00  
Sócio Proprietário





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



105	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 15 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 20 unidades.	Pct	R\$ 4,38	KATALIXO
106	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 30 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.	Pct	R\$ 4,48	KATALIXO
107	Saco plástico para lixo, preta, capacidade 100 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.	Pct	R\$ 4,63	KATALIXO
108	Saco plástico para lixo, preta, capacidade 200 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.	Pct	R\$ 6,79	KATALIXO
109	Saco plástico para lixo, preta, capacidade 50 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.	Pct	R\$ 4,99	KATALIXO
110	Sacola branca plástica, na cor branca, capacidade 20 kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	R\$ 17,59	IES
111	Sapata para ferro anti-brilho. Composição: Politetra fluoretileno. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Und	R\$ 26,08	SECALUX
112	Tira ferrugem, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 50 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Und	R\$ 10,09	SEMRIM
113	Toalha de papel absorventes Branca, interfolhado, c/ 2 dobras, 22 x 21cm, pacote c/ 1250 toalhas.	Pct	R\$ 29,87	ECONO CLEAN
114	Toalha de papel tipo liso, extra-branco, 1% fibras naturais, medindo 21,5 cm x 21,5 cm, crepado, em bobina (rolo), picotado, folha simples, acondicionado em embalagem plástica transparente (pacote), original de fábrica, com 02 unidades.	Pct	R\$ 4,90	SCALA
115	Touca descartável, branca, sanfonada, em TNT, 1% polipropileno, atóxica. Embalagem original de fábrica, contendo 1 unidades.	Pct	R\$ 26,08	ANANDONA
116	Vasculho com cerdas de fibras vegetais, com cabo de 2,5 metros.	Und	R\$ 16,98	LEAL
117	Vassoura de piaçava (medindo no mínimo 20 cm x 3 cm), com cabo em madeira (medindo no mínimo 1,10 m).	Und	R\$ 10,30	LEAL
118	Vassoura plástica para vaso sanitário, com cerdas de nylon, para limpeza em geral, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 centímetros, com suporte em material plástico.	Und	R\$ 8,54	BETANIN
119	Vassoura, com cerdas de pelo sintético, com base de aproximadamente 60 centímetros e com cabo em madeira.	Und	R\$ 16,98	BETANIN
120	Vassourão de piaçava, 22 furos, com cabo em madeira (medindo no mínimo 1,10 m).	Und	R\$ 8,78	LEAL
121	Velas 7 dia 7 noites. Redonda, revestida com imagens e chapinha nas extremidades, cor branca, contendo 310 gr.	Und	R\$ 16,54	CIGANA

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

*Cesar Maurício de Alencar Mello*  
CHEFE DA CASA MILITAR  
*Afonso J. S. Dias Júnior*  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO**

7.1 - O valor global estimado para a execução dos serviços contratados para o período de 12 (doze) meses, importa na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

7.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, na atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, no elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo, da fonte financiadora 0101000000 (Tesouro do Estado), Funcional Programática 04.122.1297.8315.

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo fiscal do contato, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.2 - Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.2.1 - Os fornecedores e prestadores de serviços que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.2.2 - Os fornecedores e prestadores de serviços deverão entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

9.3 - A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

9.3.1 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

*Casa Militar de Afonso Afonso*  
CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

*Afonso J. S. Dias Júnior*  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





**9.3.2** – Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

**9.4** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

**10.1** – O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto do contrato.

**10.2** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO**

**11.1** - Poderá este contrato ser objeto de alteração, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo, com fundamento no Art. 65 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**11.2** - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

**11.3** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**11.4** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** – A CONTRATADA, deverá atender as normas estabelecidas no item **15.2** deste instrumento contratual;

**13.2** - O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**13.3** - A decisão sobre o aceite ou a devolução dos produtos entregues pela CONTRATADA deverá ser tomada pela Administração das Residências.

**13.3.1** - Se o produto apresentar divergência em relação aos parâmetros contratados deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação oficial da avaria verificada.

**13.4** - A Casa Militar indicará, por escrito, seu representante legal junto a CONTRATADA.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-4810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

Gen. Henrique de Barros Galvão  
CE/PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

Afonso J. S. Dias Júnior  
CPF: 863.072.232-00  
Socio Proprietário  
Página 11 de 16



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - São obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

14.1.1 - Enviar, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a solicitação dos materiais licitados à CONTRATADA, mediante requisição (Autorização de Fornecimento de Material), contendo as especificações e quantidades dos mesmos, devidamente assinada pela Coordenadora das Residências Oficiais, ou por outrem que este formalmente designar, sempre que a CONTRATANTE necessitar os referidos materiais;

14.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento;

14.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;

14.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.7 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

14.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

15.2 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

15.2.1 - Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residências Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



**15.2.2** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**15.3** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

**15.4** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

**15.5** - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

**15.6** - Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

**15.7** - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

**15.8** - Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

**15.9** - A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

**15.10** - Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

**15.11** - Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

**15.12** - Providenciar para que seu(s) preposto(s), quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.

**15.13** - Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

**15.14** - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

**15.15** - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

**15.16** - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** - Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

**16.2** - De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

**16.2.1** - ADVERTÊNCIA, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.

**16.2.2** - MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.

**16.2.3** - MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias, ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

**16.2.4** - Suspensão dos direitos de participar em licitação e de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

**16.2.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem **16.2.4** deste instrumento convocatório.

**16.3** - No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

**16.4** - A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração.

**16.5** - Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens **16.2.1**, **16.2.4** e **16.2.5** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens **16.2.2** e **16.2.3** do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

**16.6** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

**16.6.1** - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**16.6.2** - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

**16.6.3** - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém - Pa - CEP 66.087-810  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600

CHEFE DA CASA MILITAR

Afonso S. Dias Júnior  
CPF: 863.072.232-00  
Sócio Proprietário





16.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

16.8 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do príncipe.

16.9 - As sanções de que tratam os subitens 16.1, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3 e 16.2.4 serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a de declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.

16.10 - Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

16.11 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da CMG.

16.12 - Também, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.1.1 - A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO

18.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 79 e 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

18.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**



18.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO**

19.1 - As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ações das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**


20.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

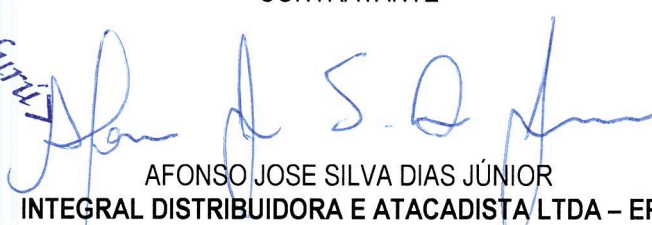
**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1 - Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.

E por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos.

Belém - PA, 26 de junho de 2018

  
**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**  
 CONTRATANTE

  
**AFONSO JOSÉ SILVA DIAS JÚNIOR**  
**INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP**  
 CONTRATADA

  
**Afonso J.S. Dias Junior**  
 CPF: 863.072.232-00  
 Sócio Proprietário

Testemunhas:

1. Nome: Roberta Florêncio

CPF: 424768362

2. Nome: Dirgo Jorge Barros Barros

CPF: 000.391.162



**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-8  
e-mail: data.casamilitar@gmail.com. Fone: (91)3214-0600



**PORTARIA****PORTARIA Nº 310/2018-SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Processo nº 2018/275290 de 19.06.2018, RESOLVE:

AUTORIZAR, o gozo de 10(dez) dias de férias regulamentares ao servidor CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA, Coordenador de Eventos, matrícula 7002815/7, concedida através da Portaria nº 336/2015-SCCG de 25/11/2015, DOE nº 33.021 de 27/11/2015 e interrompida pela Portaria nº 383/2015-SCCG, publicada no DOE nº 33.039 de 29/12/2015, no período de 24/07 a 02/08/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Julho de 2018  
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 333176****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº315 /2018 – SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o processo nº 2018/287101-PG, de 26/06/2018, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO XAVIER, Id. Funcional nº 54196987/5, ocupante do cargo de Assessor Especial I, atuando na Casa Civil do Governo do Estado/AJUR, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente à primeira parcela do triênio, 2009/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de julho de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 333262****CONTRATO****Contrato 16/2018 – CCG/PA**

Exercício: 2018  
Valor Anual Estimado: R\$ 559.100,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cem reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de buffet para atender a Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado

Orçamento:  
Órgão: 11105  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 122 – Administração geral  
Programa: 1297 – Manutenção da gestão  
Projeto/atividade: 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental.

Fonte: 0101  
Natureza da despesa: 339039  
Programa de trabalho: 11105041221298314  
Ação: 233368  
Data da Assinatura: 29/06/2018  
Vigência: de 01/07/2018 a 30/06/2019.  
Contratado: W. S. R. MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.367/0001-45.

Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro nº 1513, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-090 – Belém/PA.

ORDENADOR:  
Adenauer Góes  
Chefe da Casa Civil da Governadoria

**Protocolo: 333664****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – CCG/PA**

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando a Adjudicação, pela Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 12/2018 – CCG/PA, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 2017/436.453 – CCG/PA, decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame licitatório e autorizar a contratação e emissão de Nota de Empenho, referente ao objeto, abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamento de informática, para prestação de serviços de reprografia: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo treinamento e suporte com substituição de peças e suprimentos, exceto papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, no Distrito Federal.  
EMPRESA VENCEDORA:  
VIGA INFORMÁTICA – EIRELI, portadora do CNPJ nº 07.922.138/0001-97, vencedora do certame com o valor total, de R\$ 7.835,18 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Belém/PA, 04 de julho de 2018.

ORDENADOR:  
ADENAUER GÓES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará

**Protocolo: 333649****DIÁRIA****PORTARIA Nº312/2018 SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2018/293990, de 29 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:  
Autorizar o servidor YAN GLAUCO COSTA DE MENEZES, matrícula funcional 5892125/1, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado no Núcleo de Relações com Municípios e Entidades de Classe – NURMEC, a se deslocar para aos municípios de Água Azul do Norte, Cumaru do Norte e Pau D'arco, no período 29/06/2018 a 01/07/2018, onde realizará a precursora, objetivando assinatura da Ordem de Serviço e Inauguração de Obras pelo Governo do Estado nos referidos municípios e conceder, para tanto, 2,½ (duas e meia) diárias.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de julho de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 333252****PORTARIA Nº 313/2018 – SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2018/294471, de 03 de Julho de 2018;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:  
Autorizar os servidores EDER CHARLES ROSA MACEDO, matrícula funcional 5842220/4, ocupante do cargo de Mestre de Cerimônia e JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA, matrícula funcional 5432642/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotados na Diretoria de Cerimonial, a se deslocarem ao município de Itaituba/PA, período de 02 a 04/07/2018, em virtude da programação do Governo do Estado no referido município, e conceder, para tanto, 2,½ (duas e meia) diárias.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Julho de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 333246****PORTARIA Nº314/2018 SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2018/294171, de 29 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.  
RESOLVE:  
Autorizar o servidor PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA, matrícula funcional 5768411/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Coordenadoria de Transporte, a se deslocar aos municípios de Água Azul do Norte e Cumaru do Norte, no período 29 a 30/06/2018, para dar apoio Logístico. Conceder, para tanto, 1,½ (uma e meia) diárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de julho de 2018.  
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 333249****TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; considerando os autos do Processo Administrativo nº 2018/173777, torna pública a ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 011/2017-SEAD, relativa ao Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº. 002/2017, oriunda da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará, visando à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Recepcionista para atender a Casa Civil da Governadoria, no item e quantidades abaixo discriminadas e demais especificações contidas na ARP.

EMPRESA: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.930.315/0001-04.  
ENDEREÇO: SIA TRECHO nº. 17, Rua 10, Lote 285, Brasília/DF, CEP: 71.200-228.  
Telefone/Fax: (61) 3029-8899/ 3029-8852, e-mail: aval@avalservicos.com.br

Item/Lote	Descrição/Serviço	Cod. SIMAS	Unid.	Quant.	Valor Unt. Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor total Anual R\$
15/4	RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS	21543-0	Posto	3	3.339,58	10.018,74	120.224,88

Belém/PA, 29 de junho de 2018.

ADENAUER GÓES  
Chefe da Casa Civil

**Protocolo: 333653****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 – CMG**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Contratado: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ nº 15.080.238/0001-41.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Valor Global: R\$ 70.000,00.  
Dotação orçamentária - Elemento de Despesa: 33.90.30, Atividade: 8315 - Funcional Programática: 04.122.1297.8315 e Fonte: 0101000000.

Vigência do Contrato: 26/06/2018 à 25/06/2019.  
Data de assinatura: 26/06/2018.  
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 333129****DIÁRIA****PORTARIA Nº 229/2018 – CMG, 04 DE JULHO DE 2018**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO: O Processo nº 444/2018 – CMG, datado de 03/07/2018

RESOLVE:  
I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Abaetetuba/PA, a serviço do Governo do Estado.